



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 15 DE JANEIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 03D - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09

AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96

CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

AGENDA TRANSVERSAL DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB 2026/29

I. JUSTIFICATIVA

A Agenda Transversal de ações voltadas ao desenvolvimento das crianças e adolescentes do município de Remígio/PB, no período de 2026 a 2029, objetiva garantir o artigo 8º, da lei nº 1.534, de dezembro de 2025, que integra o Plano Plurianual, que estima receita e fixa a despesa do município, no que concerne as políticas, programas e projetos públicos direcionadas ao atendimento, promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, referente a proteção contra violência, trabalho infantil, e garantindo acesso à educação, saúde, lazer e participação social, em conformidade com a lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação correlatas.

Desse modo, apresentamos estratégias pertinentes e exequíveis, de forma transversal nas múltiplas áreas, primando pela cidadania, dignidade, desenvolvimento integral e o melhor interesse das crianças e dos adolescentes.

II. AÇÕES

AÇÕES	OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO DATA	RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO
1. Repasse de 1% do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a lei nº 1016/2015/CMDCA	Garantir orçamento municipal direcionado ao pleno funcionamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	2026 a 2029	- Chefe do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Finanças	Efetivação dos repasses financeiros anuais
2. Instalação adequada da Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	- Assegurar espaço físico apropriado e acessível com mobiliário, equipamentos eletrônicos, digitais com internet e outros insumos necessários - Designar equipe técnico-administrativa para atuar na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	2026	- Chefe do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	Sede instalada e em pleno funcionamento
3. Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)	Centralizar e registrar dados, informações e análises sobre crianças e adolescentes do município, em casos de violações de direitos, para subsidiar as políticas públicas e o trabalho do Conselho Tutelar e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Conselho Tutelar, agentes da segurança pública e técnicos de referências municipais da saúde, educação e assistência social	2026	- Chefe do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Sistema em pleno funcionamento com a inclusão de dados e informações

4. Formalização de instrumento legal (Lei e/ou Decreto Lei) do Núcleo da Cidadania Adolescente (NUCA)	Formalizar o Núcleo da Cidadania Adolescente (NUCA) para o fortalecimento da participação social, mobilização cidadão e o protagonismo infanto-juvenil	Adolescentes municipais e Câmara Mirim de vereadores	2026	- Chefe do Poder Executivo - Câmara Municipal de Vereadores	Publicação ampla do instrumento legal
5. Campanhas e programas e projetos multidisciplinares e interdisciplinares municipais com foco na garantia de direitos das crianças e adolescentes	Realizar plenamente campanhas programas e projetos multidisciplinares e interdisciplinares, envolvendo a sociedade e os poderes constituídos com as seguintes temas e pauta: Busca Ativa Escolar, Vacinação, Combate Arbovírose, Combate ao Racismo Ambiental, Racismo Digital, Racismo Estrutural, Combate ao Abuso e Exploração Sexual das Crianças e Adolescentes, Combate à Exploração do Trabalho Infantil, Inclusão de Adolescentes no mercado produtivo, Saúde Mental para Crianças e Adolescentes, Orientação e prevenção da gravidez na adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e HIV/Aids, entre outras.	Crianças e adolescentes, comunidade escolar, poder público, sociedade civil organizada e o público em geral	2026 a 2029	- Comissão Intersetorial do Selo UNICEF - CMDCA - Secretarias Municipais - Ongs, sindicatos, Universidades etc.	Campanhas e programas e projetos realizados com qualidade anualmente
6. Fortalecimento da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes	- Assegurar o pleno funcionamento de programas e projetos institucionais que atuam diretamente na proteção e garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes, no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislação pertinentes Inclusão de Adolescentes no mercado produtivo, Saúde Mental para Crianças e Adolescentes, Orientação e prevenção da gravidez na adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e HIV/Aids, entre outras.	Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), Programa Criança Feliz (PCF), Núcleo da Cidadania Adolescente (NUCA), Pastoral da Criança, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e demais instituições	2026 a 2029	- Chefe do Poder Executivo - Comissão Intersetorial do Selo UNICEF - Secretarias Municipais - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Funcionamento integral da Rede de Atendimento das Crianças e Adolescentes



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 15 DE JANEIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA Nº 03D - PÁGINA 02

ATO DO PODER EXECUTIVO

7. Eixos Educacionais com foco no Direito de Aprender para Crianças e Adolescentes	- Implantar, fortalecer e monitorar eixos educativos estruturantes a saber: fardamento escolar, transporte do escolar, alimentação escolar, material didático-pedagógico, currículo integral, inclusivo contextualizado, étnico racial, indígena, quilombola, povos tradicionais e com correção de fluxo escolar	Sistema de Educação de Remígio/PB	2026 a 2029	- Chefe do Poder Executivo - Secretaria municipal de educação - Rede de ensino privada - Conselho Municipal de Educação (CME) - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB)	Eixos Educacionais implantados e monitorado anualmente
8. Eixos da Saúde com foco no direito à saúde e bem estar de Crianças e Adolescentes	Implantar, fortalecer e monitorar ações na saúde e bem estar a seguir: garantir a realização do Pré Natal das gestantes (com pelo sete atendimentos), consulta e exame especializado, puericultura, maternidade, atendimento humanizado a parturiente, aleitamento materno, Triagem Neo Natal, registro de nascimento, vacinação obrigatória, combate a desnutrição, exame e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e HIV/Aids para gestante e adolescentes, investigação e realização de terapias cognitivas para crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento e com deficiências, atendimento e tratamento de saúde mental, Saúde na Escola, entre outros	Gestantes, parturientes, crianças e adolescentes	2026 a 2029	- Chefe do Poder Executivo - Secretaria municipal de saúde - Conselho Municipal de Saúde (CMS)	Eixos de Saúde e Bem Estar implantados e monitorado anualmente
9. Atividades de Esporte, Cultura e Lazer direcionadas para Crianças e Adolescentes	Potencializar as atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer voltadas para crianças e adolescentes do Sistema Educacional obrigatório, combate a desnutrição, exame e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e HIV/Aids para gestante e adolescentes, investigação e realização de terapias cognitivas para crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento e com deficiências, atendimento e tratamento de saúde mental, Saúde na Escola, entre outros	Crianças e adolescentes	2026 a 2029	- Secretarias municipais - Creches e escolas - Parcerias - Rede privada de ensino - Serviço de Convivência e Fortalecimento - Núcleo da Cidadania Adolescente	Atividades de Esporte, Cultura e Lazer realizadas com êxito.
9. Atividades de Esporte, Cultura e Lazer direcionadas para Crianças e Adolescentes	Potencializar as atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer voltadas para crianças e adolescentes do Sistema Educacional	Crianças e adolescentes	2026 a 2029	- Secretarias municipais - Creches e escolas - Parcerias - Rede privada de ensino - Serviço de Convivência e Fortalecimento - Núcleo da Cidadania Adolescente	Atividades de Esporte, Cultura e Lazer realizadas com êxito.

III. MONITORAMENTO

Para a execução e monitoramento desta Agenda Transversal a Comissão Intersetorial, Conselho Municipal de Direitos de Crianças e dos Adolescente (CNDCA) e a Articulação Municipal do Selo Unicef edição 2025/29 irão realizar reuniões mensais de planejamento, análise e avaliação das ações, mobilização dos segmentos e responsável

envolvidos, registro e alimentação de dados de informações nos respectivos Sistemas oficiais, bem com a Plataforma Crescendo Juntos. Considerando o que está posto, a Articulação e a Comissão Intersetorial do Selo Unicef edição 2025/29 pretende garantir com absoluta prioridade às crianças e adolescentes do município de Remígio, conforme preconiza o arcabouço legal, através da Agenda Transversal, a qual seguirá para a devida publicação, divulgação e implementação a partir da presente data.

Remígio/PB, 14/01/2026

LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR os servidores listados abaixo, ocupantes de cargos comissionados neste município, a partir desta data.

NOME:	CARGO:	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
GEANNE DE LIMA VITÓRIO	DIRETOR DO DEPTº DE PROGRAMAS SOCIAIS	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9854589
VICTOR CÉSAR XAVIER DOS SANTOS	LÍDER DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9854295

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 15 de Janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 001/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

VICTOR CÉSAR XAVIER DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPTº DE PROGRAMAS SOCIAIS**, sob o regime comissionado, símbolo CC-3, lotado na secretaria de **DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da estrutura organizacional do poder executivo do município, a partir desta data até ulterior deliberação.



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI N.º. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 15 DE JANEIRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA N.º 03D - PÁGINA 03

ATO DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 15 de Janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB

MUNICÍPIO DE REMÍGIO